



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 34 – 02/10/2025

Projeto de Lei Nº 84/2025-E, de 30/09/2025, de autoria do Poder Executivo

RELATOR: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei “**Altera o Anexo II da Lei n.º 6.036, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MATEUS TARABORELLI FOINA

PRESIDENTE CPEC

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS

RODRIGUES

VICE-PRESIDENTE CPEC

DANIELI DE CASTRO

SUPLENTE CPEC